



PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DEMISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

EXERCÍCIO DE 2022

1 INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga foi fundada em 31 de Julho de 1946 e inaugurada em 16 de abril de 1950. É uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, habilitada como Organização Social de Saúde (OSS) em 30 de agosto de 2007. Com o propósito de ajudar a população a melhorar sua qualidade de vida, tem por finalidade estatutária prestar assistência a saúde sem distinção de raça, cor, religião ou ideologia política, especialmente nos serviços médicos assistenciais, hospitalares, ambulatoriais, de urgência e emergência.

Tendo como Missão "acolher e assistir com o melhor de todos nós", oferece ações em saúde e qualidade de vida com excelência, humanização e resolutividade, primando pela transparência e responsabilidade social. A OSS Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, incansável e incessantemente, desenvolve atividades visando o aprimoramento da gestão dos serviços de saúde.

Podemos destacar como fonte de recursos as parcerias firmadas com os governos Federal, Estadual e Municipal, e ações realizadas pela instituição como as campanhas Saúde que dá Prêmios, Nota Fiscal Paulista, Cofrinhos e algumas ações/eventos como Almoços Beneficentes, Leilões, entre outros.

O Hospital está localizado no noroeste paulista, sua área de atuação abrange a 53 municípios das regiões de Votuporanga, Fernandópolis, Jales e Santa Fé do Sul, o que corresponde a mais de 470 mil habitantes.

b) Características da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga é um dos mais importantes Hospitais do Interior paulista e do Brasil. Isso é resultado de uma ação filantrópica somada a tecnologia de ponta, profissionais qualificados e, acima de tudo, atendimento com



respeito e dignidade para os clientes.

Atualmente, o Estado de São Paulo implantou o programa Santas Casas SUStentáveis, com o intuito de desenvolver um parque hospitalar de referência, que presta serviços de saúde de qualidade e resolutivos. Com a implantação desse programa, os hospitais foram divididos conforme a abrangência e complexidade da assistência, sendo classificados como Estruturante, Estratégico e de Apoio, onde o hospital foi classificado como Estruturante tornando-se referência em atendimentos de média e alta complexidade.

O Hospital é referência em:

I - Pronto Socorro: Atendimento de Urgência e Emergência, por classificação de risco;

II - Internações Clínicas e Cirúrgicas;

III - Atendimento Ambulatorial;

IV - Exames de Diagnósticos: Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas, Radiológicos (inclusive, com ressonância magnética, tomografia computadorizada).

V - Cardiológicos, Endoscópicos, Medicina Nuclear, Intervencionistas e Urodinâmico;

VI - Tratamentos: Dialítico, AIDS, Ortopedia (quadril e joelho), Terapia Intensiva Geral, Terapia Intensiva Neonatal e Cirurgia Cardíaca;

VII - Ensino e Pesquisa: UNIPEC - Unidade de Pesquisa Clínicas (nacionais e internacionais) e Coreme - Comissão de Residência Médica.

Atende as seguintes especialidades médicas: Anestesiologia, Cardiologia, Cardiologia Intervencionista, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Ginecologia/Obstetrícia, Geriatria, Hemoterapia, Infectologia, Medicina Nuclear, Nefrologia, Neonatologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia, Radiologia Intervencionista, Reumatologia, Terapia Intensiva e Urologia.

Especialidades não-médicas: Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social, Farmácia, Atenção Domiciliar - Grupo de Curativos.



Santa Casa
VOTUPORANGA

Instituição filantrópica reconhecida
Utilidade Pública Federal pelo Decreto 50.511 de 02/05/1967
Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 383 de 31/08/1960
Utilidade Pública Estadual pela Resolução SJA nº 107/02/2003
CNPJ (MF) 72.957.814/0001-20

FLS. Nº 113
AP

2 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga		CNPJ 72.957.814/0001-20		CNES 2081377
Endereço Rua Minas Gerais, Nº 3051, Bairro Santa Eliza				
Cidade Votuporanga	UF SP	CEP 15.500-003	DDD/Telefone 17-3405-9133	E-mail Contabilidade1@santacasa votuporanga.com.br
Banco 001- Banco do Brasil Agência 3371-5 Conta Corrente 5768-1			Praça de Pagamento São José do Rio Preto	
Nome do Responsável Carlos Roberto de Biazzi			CPF 030.907.068-65	
RG / Órgão Expedidor 8.491.005-7 - SSP/SP	Cargo Provedor	Função Gestor		
Endereço Professora Neyde Tonanni Marao 2570, Villagio San Remo, Votuporanga/SP				CEP 15502-061

3 - OBJETO

Objeto	Descrição
Custeio	Pagamento de Materiais de Consumo, tais como Material Médico Hospitalar, Medicamentos, Material de Escritório, Material de Limpeza e Higiene e Material Descartável.

3.1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Com esse recurso, o hospital realizará o pagamento materiais de consumo, tais como Material Médico Hospitalar, Medicamentos, Material de Escritório, Material de Limpeza e Higiene e Material Descartável, que são fundamentais para proporcionar um atendimento digno e de qualidade a toda população usuária SUS.

3.2 - JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga vivencia constante insuficiência financeira e consecutiva impossibilidade de manutenção da estrutura e dos atendimentos. Salientamos que a Santa Casa é o único hospital do município que realiza



atendimento ao usuário SUS, o que subentende-se o interesse público na manutenção dos seus atendimentos.

O hospital é o único da microrregião que mantém escala multiprofissional 24 horas por dia, presenciais, para o Serviço de Ginecologia e Obstetrícia contribuindo efetivamente para a melhora dos índices de mortalidade materno infantil.

Somente no primeiro semestre de 2021 o hospital realizou aproximadamente 1.215 atendimentos referente ao Município de Cardoso.

Diante do exposto, a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, vem requerer que seja celebrado Termo de Colaboração/Fomento com o Município de Cardoso no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), nos termos da Lei 13.019/2014.

3.3 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O convênio será executado durante o exercício de 2022.

3.1 - METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta	Descrição	Indicador de Alcance da Meta
Manter o serviço médico hospitalar 24 horas por dia, 7 dias por semana	Custeio de Materiais de Consumo, tais como Material Médico Hospitalar, Medicamentos, Material de Escritório, Material de Limpeza e Higiene e Material Descartável	Dias de atendimentos médico hospitalar realizado

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Valor Total do Recurso - R\$ 144.000,00

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
2	Custeio	Material de Consumo	Pagamento de Material de Consumo	0	0	144.000,00	100,00
						144.000,00	100,00



Santa Casa
VOTUPORANGA

Instituição filantrópica reconhecida
Utilidade Pública Federal pelo Decreto 50.517 de 02/05/1961
Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 383 de 31/08/1960
Utilidade Pública Estadual pela Resolução SJAC 001 de 10/09/2011
CNPJ (MF) 72.957.814/0001-20

FLS. Nº 115

5 - PLANO DE APLICAÇÃO EM VALOR

5.1 - Valor Total do Recurso - R\$ 144.000,00

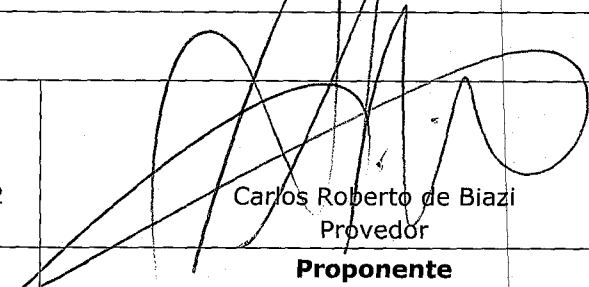
Natureza de Despesa	Repasse Feito pelo Concedente Mensal	Total do Repasse Feito pelo Concedente Anual
Total	R\$ 144.000,00	R\$ 144.000,00

6 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo sem, contudo, modificar o seu objeto.

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Cardoso, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

<i>Pede Deferimento:</i>	
Votuporanga - SP, 10 de março de 2022	
Local e Data	Proponente Carlos Roberto de Biazzi Provedor